



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 697ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 27/05/2022 (Visita Técnica ao TERSAB 06h00 às 12h00 e Ata de Reunião na GERTAB 15h00 às 17h00).

LOCAL: Areia Branca/RN e videoconferência.

QUORUM: Presidente do Conselho: Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Rodolfo Gomes Benevenuto; e Wellington Rodrigues de Oliveira.

Participação: Roberto Santoyo, Gerente do Terminal Salineiro de Areia Branca.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial em Areia Branca/RN, com visita técnica ao Terminal Salineiro de Areia Branca/RN.

I.2. Considerando que o Conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto já realizou visita técnica ao Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, participou desta reunião por meio de videoconferência no período da tarde.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício circular SEI nº 1731-2022-ME: Publicação do Decreto nº 11.048 de 18/04/2022. O CONSAD acusa recebimento do Ofício supracitado e solicita que seja encaminhado ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para conhecimento (Processo SEI N° 50902.002056-2022-27).

II.2. Ofício SEI nº 143493-2022-ME: Assembleia Geral Extraordinária da CODERN (Manifestação CONSAD). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício SEI nº 143493-2022-ME, de 12/05/2022, que solicita encaminhamento de manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento de **MARIO JOSE DAS NEVES** e **AUGUSTA AIKO UMEDA KUHN**, indicados pela Secretaria do Tesouro Nacional como membros titular e suplente, respectivamente, para o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários na forma do art. 91, § 3º, do Estatuto Social da CODERN. O assunto em tela foi encaminhado ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração que, após emissão de Ata de Reunião e Declaração de Conformidade, datadas de 25/03/2022, submete o assunto ao Conselho de Administração. O CONSAD deliberou conforme item **III.4** desta ata. (Processo SEI 50902.001457-2022-60).

II.3. Ofício nº 31-2022-ASSDP-CODERN-DP: Minuta da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021, Ano base 2020. O CONSAD apreciou a minuta da Carta Anual de Políticas Públicas e

Governança Corporativa 2021, Ano base 2020 da CODERN, elaborada com base nas informações do Relatório de Gestão e do Relatório Anual da Administração, ambos referentes ao exercício de 2020. O CONSAD deliberou conforme item **III.5** desta ata (Processo SEI 50902.002456/2022-32).

II.4. Demonstrações Contábeis - 2º trimestre 2021. O CONSAD tomou conhecimento das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, referentes ao 2º trimestre de 2021, como também do Relatório e Parecer da Auditoria Independente atinentes às citadas Demonstrações (Processo SEI 50902.001782-2022-22). Considerando a realização da visita técnica ao TERSAB, o CONSAD solicita a convocação do COAUD e do Auditor Independente para realizar apresentação sobre o assunto na reunião de junho/2022.

II.5. Ofício-Circular nº 960-2022-CGGP-SNPTA-DGMP-SNPTA: Metas de Gestão 3º trimestre de 2022. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério da Infraestrutura - DGMP/SNPTA/Minfra, solicita ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão do 3º Trimestre de 2022 da Companhia, referentes Programa de Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, bem como eventuais inclusões contendo data de entrega e peso (indicando o grau de importância em baixo, médio ou alto). Ao realizar a análise das Metas de Gestão apresentadas, o CONSAD entende que as metas são exequíveis, corrobora com os termos apresentados e informa que encaminhará Ofício ao DGMP/SNPTA/Minfra contendo a manifestação deste Conselho sugerindo a alteração do termo “nível de dificuldade” por “grau de importância” e a majoração de “baixo” para “alta importância” da **Meta 4.1 (Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio)**.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP 006-2022: Política de Distribuição de Dividendos. Em conformidade ao disposto no artigo 48, inciso XI do Estatuto Social, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD, a **PL.2030.01 - POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS da CODERN**, devidamente revisada e de acordo com as alterações ocorridas no último Estatuto Social, previstas nos arts. 96 a 100, assim como em consonância com a Lei nº 13.303/2016. A referida política estabelece as regras e os procedimentos relativos à matéria, de maneira transparente e de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente, por meio da Resolução nº 421/2022 (Processo SEI nº 50902.001209/2022-19).

III.1.1. Deliberação CONSAD 015-2022: Aprovar a PL.2030.01 - POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

III.2. Proposição DP 007-2022: Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 1º Trimestre de 2022 e pagamento do HVM – Honorário Variável Mensal. De acordo com as disposições estatutárias e, com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 1º Trimestre 2022, bem como autorização para proceder o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação de 96,0% (noventa e seis por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de abril, maio e junho/2022 (Processo SEI 50902.006741/2021-41).

III.2.1. Deliberação CONSAD 016-2022: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 1º trimestre 2022, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 007/2022, de 05/05/2022, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação de 96,0% (noventa e seis por cento) de atendimento das metas,

que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de abril, maio e junho/2022.

III.3. Proposição DP 009-2022: Aprovação da Proposta do Programa de Dispêndios Globais – PDG e do Orçamento de Investimentos – OI, exercício 2023. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD as Propostas do Orçamento de Investimentos - OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG para o exercício de 2023, acompanhadas das justificativas, quadros e análises, nos termos da Nota Técnica nº 001/2022-GEPLAN/CODERN, de 23/05/2022, em que está consolidado o orçamento do Porto de Natal - PORNAT, do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB e da Administração do Porto de Maceió - APMC/AL. Tais propostas foram elaboradas em conformidade com as diretrizes e determinações contidas no Ofício-Circular SEI nº 1558/2022/ME, de 20/04/2022, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia; e no Ofício-Circular nº 797/2022/SAA-SPOA/SPOA/SE, de 02/05/2022, do Serviço de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura. A DIREXE se manifestou favoravelmente conforme Resolução nº 443/2022 (Processo SEI nº 50902.002595/2022-66).

III.3.1. Deliberação CONSAD 017-2022: Aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para o exercício de 2023, acompanhadas das justificativas, quadros e análises, nos termos da Nota Técnica nº 001/2022-GEPLAN/CODERN, de 23/05/2022, em que está consolidado o orçamento do Porto de Natal - PORNAT, do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB e da Administração do Porto de Maceió - APMC/AL, conforme a Proposição DP nº 009/2022.

III.4. Deliberação CONSAD 018-2022: Manifestar-se favoravelmente à eleição de **MÁRIO JOSÉ NEVES** e **AUGUSTA AIKO UMEDA KUHN**, indicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, para comporem o Conselho Fiscal da CODERN, como membros titular e suplente, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 91, § 3º, do Estatuto Social. Este Conselho de Administração é de opinião que os indicados acima citados estão **aptos ao exercício do cargo**, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelos indicados, bem como Ata de Reunião e Declaração de Conformidade, datadas de 25/03/2022, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que integra o Processo SEI nº 50902.001457-2022-60. Determinar que a referida documentação seja submetida à próxima Assembleia Geral de Acionistas, em atendimento às disposições estatutárias.

III.5. Deliberação CONSAD 019-2022: Aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021, Ano base 2020 da CODERN, nos termos da minuta apresentada por meio do Ofício nº 31-2022-ASSDP-CODERN-DP, elaborada com base nas informações do Relatório de Gestão e do Relatório Anual da Administração, ambos referentes ao exercício de 2020; e em consonância ao art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e ao artigo 48, inciso XXXIII, do Estatuto Social da Companhia.

III.6. Proposição DP 010-2022: Nova Proposta de Remuneração dos membros estatutários para o período de junho/2022 a março/2023. A Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 395, de 03/03/2022, manifestou-se ao encaminhamento da proposta de remuneração dos membros estatutários para o período de abril/2022 a março/2023, em conformidade com as orientações do Ofício Circular SEI nº 364/2022/ME, de 08/02/2022, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/SEST-ME. O assunto foi deliberado no Conselho de Administração pela Deliberação nº 009, de 30/03/2022. Ressalta-se que a Proposta em questão não contemplava reajuste nas rubricas dos honorários dos administradores. Considerando as diretrizes emanadas pela SEST-ME, conforme o Ofício-Circular SEI nº 2207/2022/ME endereçado aos Presidentes do Conselho de Administração das Estatais,

vislumbrando a possibilidade de revisão dos valores aprovados na última Assembleia Geral Ordinária, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação deste CONSAD a Proposição DP nº 010/2022, que dispõe sobre a nova proposta de remuneração dos membros estatutários para o período de junho/2022 a março/2023, com revisão nos valores no percentual 8,20%, nos termos da documentação anexa à referida Proposição. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente ao assunto, conforme Resolução nº 444/2022 (Processo SEI nº 50902.002658/2022-84).

III.6.1. Deliberação CONSAD 020-2022: Manifestar-se favoravelmente à nova proposta de remuneração dos membros estatutários para o período de junho/2022 a março/2023, com revisão nos valores no percentual 8,20%, nos termos da Proposição DP nº 010/2022 e planilhas anexas. A matéria em questão deverá ser encaminhada à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários/MINFRA que, subsequentemente, enviará à SEST/ME, para fins de aprovação final pela Assembleia Geral de Acionista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

Em decorrência da realização de visita técnica ao Terminal Salineiro de Areia Branca/RN - TERSAB, bem como à Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN – GERTAB, o CONSAD acusa recebimento da documentação constante nos itens **IV.1 a IV.4** da pauta desta reunião e informa que serão analisados na reunião do mês de junho/2022.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

Em decorrência da realização de visita técnica ao Terminal Salineiro de Areia Branca/RN - TERSAB, bem como à Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN – GERTAB, o CONSAD acusa recebimento da documentação constante nos itens **V.1 a V.3** da pauta desta reunião e informa que serão analisados na reunião do mês de junho/2022.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

Em decorrência da realização de visita técnica ao Terminal Salineiro de Areia Branca/RN - TERSAB, bem como à Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN – GERTAB, o CONSAD acusa recebimento da documentação constante nos itens **VI.1 a IV.9** da pauta desta reunião e informa que serão analisados na reunião do mês de junho/2022.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

Em decorrência da realização de visita técnica ao Terminal Salineiro de Areia Branca/RN - TERSAB, bem como à Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN – GERTAB, o assunto constante no item **VII.1** da pauta desta reunião será analisado e deliberado na reunião do mês de junho/2022.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2022:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2022			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Junho	Videoconferência	29/6	Quarta-feira
Julho	A DEFINIR	27/7	Quarta-feira
Agosto	A DEFINIR	31/8	Quarta-feira
Setembro	A DEFINIR	28/9	Quarta-feira
Outubro	A DEFINIR	26/10	Quarta-feira

Novembro	A DEFINIR	30/11	Quarta-feira
Dezembro	A DEFINIR	14/12	Quarta-feira

LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA

Presidente do Conselho

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Conselheiro

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 27/05/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 27/05/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 31/05/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 31/05/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 31/05/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5658880** e o código CRC **126BB00D**.



Referência: Processo nº 50902.002700/2022-67



SEI nº 5658880

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320